

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 009/2025



O Município de Rorainópolis (RR), com sede na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 51, bairro Centro, na cidade de Rorainópolis/RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80, neste ato representado pela Secretária Municipal De Saúde, neste ato representado pela Sr.ª **RAQUEL OLIVEIRA DAS NEVES**, nomeado(a) pela Decreto-P Nº. 007/2025 de 06 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, publicada no dia 28 de fevereiro de 2025, Processo n.º 002/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 006/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto desta REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RORAINOPOLIS E SEUS PROGRAMAS.

FORNECEDOR: JR SAUDE - LTDA
CNPJ: 17.552.426/0001-50
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR WILLIAMS Nº 1663 - CEP:69.301-110 – BOA VISTA-RR
FONE: (95) 3626-579
EMAIL: licita.jrempreendimentos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCILDA SOUSA DO NASCIMENTO HOLSBACH
CPF: 517.955.232-04

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos itens e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JR SAUDE - LTDA – CNPJ: 17.552.426/0001-50

LOTE 01					
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1	SERVIÇO CORRETIVO E INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.	SERV	160	R\$ 2.311,50	R\$ 369.839,28
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS NO SISTEMA ELÉTRICO NA UNIDADE DO REFLETOR.	SERV	160	R\$ 631,67	R\$ 101.067,55
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRAS, VÁLVULAS E SUPORTES, NA UNIDADE AUXILIAR.	SERV	160	R\$ 486,40	R\$ 77.823,54
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRAS, VÁLVULAS E SUPORTES, NA UNIDADE DE ÁGUA.	SERV	160	R\$ 469,31	R\$ 75.089,47
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA, VÁLVULAS, REGISTRO E SUPORTES, NA UNIDADE DE COMANDO.	SERV	160	R\$ 630,88	R\$ 100.940,32
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REVISÃO NA BASE DE ENCOSTO E ACENTO E TROCA DE PEÇAS DANIFICADAS DA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	SERV	160	R\$ 683,26	R\$ 109.321,91
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE PEÇAS DANIFICADAS DO MOCHO.	SERV	160	R\$ 391,35	R\$ 62.616,33
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, SERVIÇO NO CIRCUITO ELETRÔNICO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DO APARELHO RAO-X.	SERV	160	R\$ 1.357,51	R\$ 217.202,35
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA,	SERV	160	R\$ 1.095,50	R\$ 175.280,44

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	SERVIÇO NO CIRCUITO ELETRÔNICO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DA AUTOCLAVE.				
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, SERVIÇO NO CIRCUITO ELETRÔNICO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DO ULTRASSOM.	SERV	160	R\$ 658,13	R\$ 105.301,60
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, SERVIÇO NO CIRCUITO ELETRÔNICO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DA DESTILADORA DE ÁGUA.	SERV	160	R\$ 506,61	R\$ 81.057,60
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM LIMPEZA NO SISTEMA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS NO JATO DE BICARBONATO.	SERV	160	R\$ 339,68	R\$ 54.349,25
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, SERVIÇO NO CIRCUITO ELETRÔNICO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DO FOTOPOLIMERIZADOR.	SERV	160	R\$ 293,92	R\$ 47.027,45
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, SERVIÇO NO CIRCUITO ELETRÔNICO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DA BOMBA VÁCUO.	SERV	160	R\$ 961,46	R\$ 153.834,12
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.	SERV	160	R\$ 723,23	R\$ 115.717,51
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, SERVIÇO NO CIRCUITO	SERV	160	R\$ 294,89	R\$ 47.182,67

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

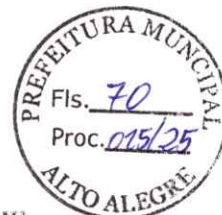


	ELETRÔNICO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DA SELADORA.				
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DA CUBA ULTRASSÔNICA.	SERV	160	R\$ 418,21	R\$ 66.913,99
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, SERVIÇO NO CIRCUITO ELETRÔNICO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DO NEGATOSCÓPIO.	SERV	160	R\$ 341,38	R\$ 54.620,24
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	SERV	160	R\$ 672,53	R\$ 107.604,37
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO.	SERV	160	R\$ 662,12	R\$ 105.938,99
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DO MICRO-MOTOR.	SERV	160	R\$ 650,04	R\$ 104.006,44
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DA PEÇA RETA.	SERV	160	R\$ 696,76	R\$ 111.480,91
Dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos					R\$ 2.444.216,33

LOTE 02					
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA APS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO. TIPO: PORTÁTIL. SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI. ILUMINAÇÃO: 150 W.	SERV	140	R\$ 348,29	R\$ 48.760,10



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2	APARELHO TENS/FES. NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.	SERV	200	R\$ 274,55	R\$ 54.910,31
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS.	SERV	360	R\$ 445,55	R\$ 160.397,98
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA. CAPACIDADE: ATÉ 150KG. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.	SERV	500	R\$ 286,14	R\$ 143.068,50
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 16KG. DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM). TARA: POSSUI.	SERV	200	R\$ 230,35	R\$ 46.069,77
6	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200KG. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO. PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6KG. DISPLAY INTEGRADO: POSSUI. TARA: POSSUI.	SERV	2160	R\$ 238,84	R\$ 515.896,77
7	BANHO MARIA. CAPACIDADE QUE ATENDA DE 90 A 105 TUBOS. TEMPERATURA REGULÁVEL POR MICROPROCESSADOR DIGITAL. CUBA INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS. CAPACIDADE ENTRE 6,6 LITROS A 10 LITROS. TAMPA EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR. ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM DISPLAY. FAIXA DE TRABALHO, NO MÍNIMO, ENTRE -10° C E 120° C, COM PRECISÃO IGUAL OU MELHOR QUE $\pm 1,5^\circ$ C.	SERV	60	R\$ 480,28	R\$ 28.816,94



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL. FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. COM REGULAGEM DE ESFORÇO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA. GUIDÃO ERGONÔMICO. PESO DO USUÁRIO DE NO MÍNIMO 100 KG.	SERV	100	R\$ 272,23	R\$ 27.222,97
9	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. TIPO: COMPRESSOR. Nº DE SAÍDAS: DE 3 A 4 SAÍDAS. SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI.	SERV	240	R\$ 180,33	R\$ 43.278,13
10	CENTRIFUGA LABORATORIAL PARA TUBOS - ACOMODA NO MÍNIMO: QUATRO FRASCOS DE 1 LITRO, 108 TUBOS CÔNICOS DE 15 ML E 52 TUBOS CÔNICOS DE 50 ML, 196 TUBOS DE COLETA DE SANGUE DE 5ML. POSSUI UM SISTEMA DE REFRIGERAMENTO COM UM AVANÇADO SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA. POSSUI MENU MULTILÍNGUE COM UM DISPLAY COM CINCO TECLAS DE PROGRAMAS PERMITINDO UM FÁCIL ACESSO A PROGRAMAS DE ROTINA.	SERV	60	R\$ 315,97	R\$ 18.958,28
11	COAGULOMETRO - REALIZA ENSAIOS DE COAGULAÇÃO COMO: TEMPO DE PROTROMBINA(TP),TEMPODE TROMBOPLASTINA PARCIALMENTE ATIVADA (TTPA), FIBRINOGENIO, TEMPO DE TROMBINA (TT), ENTRE OUTROS. POSSUI 1 CANAL DE LEITURA COM 405 NM. INCUBAÇÃO EMBUTIDA. COBERTURA DE PROTEÇÃO DE LUZ COM SUPORTE DE PIPETAGEM. OPERAÇÃO ERGONÔMICA. VOLUME DE REAÇÃO DE 150 UL. CONTAGEM DE INCUBAÇÃO COM ALARME. CONEXÃO PARA IMPRESSORA E INTERFACE UBS. HOMOGENEIZAÇÃO	SERV	60	R\$ 407,62	R\$ 24.457,26




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	INTEGRADA. MÍNIMO DE 100 TESTES/HORA.				
12	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. AUTONOMIA DA BATERIA: 50 A 250 CHOQUES. AUXÍLIO RCP: POSSUI. ACESSÓRIO: 1 PAR ELETRODO.	SERV	40	R\$ 504,95	R\$ 20.197,92
13	DETECTOR FETAL. TIPO: PORTÁTIL. TECNOLOGIA: DIGITAL. DISPLAY: LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4. FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 240BPM. ALIMENTAÇÃO: BATERIA. GRAU DE PROTEÇÃO: SONDA IPX7.	SERV	700	R\$ 186,87	R\$ 130.808,78
14	ELETROCARDIOGRAFO. CANAIS:12.COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR:POSSUI. OPERAÇÃO: DIRETANO CONSOLE. CONECTIVIDADE:POSSUI. IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: POSSUI A4. TAXA AMOSTRAGEM: 8000 P/S. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL. PORTÁTIL: ATÉ 3KG.	SERV	40	R\$ 158,32	R\$ 6.332,62
15	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. TIPO: ANALÓGICO. MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON.	SERV	600	R\$ 160,52	R\$ 96.310,92
16	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. TIPO: ANALÓGICO. MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON.	SERV	660	R\$ 154,55	R\$ 102.005,99
17	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO. CAPACIDADE: DE 20 ATÉ 50L. TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C: POSSUI. PORTA: POSSUI.	SERV	80	R\$ 195,82	R\$ 15.665,22
18	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO. HASTE: FLEXÍVEL.	SERV	260	R\$ 305,66	R\$ 79.471,10
19	LASER PARA FISIOTERAPIA. POSSUI 3 CANETAS.	SERV	160	R\$ 157,75	R\$ 25.240,17



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



20	MASSAGEADOR MANUAL. FREQUÊNCIA: 50-60HZ. POTÊNCIA: 28W. VELOCIDADE: 2 NÍVEIS. ROTAÇÃO: 2850 RPM.	SERV	140	R\$ 168,85	R\$ 23.639,20
21	MICROSCOPIO OPTICO - COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRÉ CENTRADA SEGUNDO KOELER. COM LÂMPADA DE 20W EM HALOGÊNIO. POSSUI REVÓLVER QUADRUPL REVERSO, SUBPLATINA PORTA CONDENSADOR, COM MOVIMENTO VERTICAL DE 30MM. SISTEMA ÓTICO INFINITO MODELO CFI60, COM TRATAMENTO ANTI- FUNGO, E ABERRAÇÕES CROMÁTICAS E ESFÉRICA, DISTÂNCIA FOCAL DE 60MM. TUBO BINOCULAR, AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL DE 50 A 75 MM, INCLINAÇÃO ERGONÔMICA DE 30 OU 180 GRAUS. PAR DE OCULARES CFI 10X COM CAMPO AMPLO DE 20MM, COM ALOJAMENTO PARA RETÍCULO DE 27MM. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO MACRO COM AJUSTE MÍNIMO DE 12,7 MM POR ROTAÇÃO E MICROMÉTRICO COM AJUSTE MÍNIMO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E LEITURA MÍNIMA DE 2 MÍCRON. PLATINA MECÂNICA, SUPERFÍCIE RETANGULAR MÍNIMO DE 160,5 X 208,5MM COM CHARRIOT GRADUADO COM MOVIMENTO DE COAXIAL XY DE 78 X 5 4 MM. SISTEMA DE RE-FOCO, VELOCIDADE NA ROTINA E PROTEÇÃO CONTRA QUEBRA DE LÂMINA CONDENSADOR DE ABBE, PARA CAMPO CLARO COM DIAFRAGMA DE ÍRIS. FILTRO AZUL PARA AJUSTE DO BALANÇO DE COR E FILTRO DIFUSOR INCORPORADO A BASE. OBJETIVA E PLANACROMÁTICA DE 4X/0,10. OBJETIVA E PLANACROMÁTICA DE 10X/0,25.	SERV	60	R\$ 293,35	R\$ 17.600,94



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	OBJETIVA E PLANACROMÁRICA DE 40 X/0,65, COM PROTEÇÃO RETRÁTIL. OBJETIVA E PLANACROMÁTICA DE 100X/1,25, COM PROTEÇÃO RETRÁTIL E IMERSÃO A ÓLEO. CAPA PLÁSTICA. MANUAL DE INSTRUÇÕES. LÂMPADA 6V-20W.				
22	MONITOR MULTIPARÂMETROS. PARÂMETROS: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP. TIPO E TAMANHO DO MONITOR: PRÉ CONFIGURADO DE 10 A 12 POL. SUPORTE PARA MONITOR: COM SUPORTE.	SERV	80	R\$ 773,92	R\$ 61.913,41
23	NEBULIZADOR PORTÁTIL. NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01. TIPO: COMPRESSOR.	SERV	880	R\$ 162,01	R\$ 142.564,53
24	PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA - ETAPAS DE FILTRAGEM: 06 FILTROS SENDO 01 POLIPROPILENO DE 01µM. 01 CARVÃO ATIVADO DE 01µM. 02 TROCA IÔNICA (RESINA). 01 MICRO BIOLÓGICO DE 0,22 µM. CONTEM 01 MEMBRANA DE OSMOSE. VAZÃO - 25 L/H. CARCAÇA EXTERNA - CHAPA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA ALARMES DE CONDUTIVIDADE ALTA E TROCA DE FILTROS. INDICADORES-MANÔMETRO INDICADOR DE PRESSÃO DE ÁGUA. SAÍDAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA E PARA SISTEMA DE BIOQUÍMICA. TANQUE PRESSURIZADO - TANQUE PRESSURIZADO DE 16 LITROS. CONEXÕES ENGATE RÁPIDO.TUBULAÇÕES POLIETILENO.	SERV	100	R\$ 323,57	R\$ 32.356,50

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	INSTALAÇÃO - SUSPENSÃO NA PAREDE.				
25	SELADORA. TIPO: MANUAL. APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO. TIPO: DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZÁVEL. TELA: LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL. MEDIÇÃO: 30 A 250BPM. LEITURA: 0 A 100. PERFUSÃO: NA TELA. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT E BATERIA.	SERV	260	R\$ 290,44	R\$ 75.514,09
26	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA	SERV	100	R\$ 469,16	R\$ 46.915,81
27	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA. FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ. MODO DE EMISSÃO/OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO.	SERV	140	R\$ 450,25	R\$ 63.034,90
Dois Milhões E Cinquenta E Um Mil, Quatrocentos E Nove Reais E Doze Centavos					R\$ 2.051.409,12

LOTE 03						
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO CER III						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ANDADOR ADULTO. RODÍZIOS DIANTEIROS: NÃO POSSUI. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO.	SERV	120	R\$ 96,80	R\$ 11.616,28	
2	ANDADOR INFANTIL. RODÍZIOS DIANTEIROS: NÃO POSSUI. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO.	SERV	20	R\$ 95,62	R\$ 1.912,35	
3	APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS. DURAÇÃO DO PULSO: 100 A 400MS. FREQUÊNCIA DE PULSO: 50 A 800HZ.	SERV	20	R\$ 494,56	R\$ 9.891,11	
4	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO. TIPO: PORTÁTIL. SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI. ILUMINAÇÃO: 150 W.	SERV	200	R\$ 348,29	R\$ 69.657,28	
5	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL. 200KG.	SERV	140	R\$ 161,64	R\$ 22.629,51	
6	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL. 300KG.	SERV	80	R\$ 202,96	R\$ 16.237,09	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7	BAROPODOMETRIA. EQUIPAMENTO COMPUTADORIZADO. SOFTWARE E PLATAFORMA COM SENSORES. REALIZA MENSURAÇÃO BAROPODOMÉTRICA ESTÁTICA E DINÂMICA. REALIZA MENSURAÇÃO ESTABILOMETRIA. PLATAFORMA COM NO MÍNIMO 1600 SENSORES. FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 HZ.	SERV	20	R\$ 398,66	R\$ 7.973,19
8	BERA PEATE. SISTEMA DE POTENCIAL EVOCADO QUE REALIZA OS SEGUINTE EXAMES: EXAME DOS POTENCIAS EVOCADOS AUDITIVO DO TRONCO CEREBRAL (ABR), ELETROCOCLEOGRAFIA (ECHOCHG) DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA TESTES E/OU LAUDOS, COMUNICAÇÃO COM PC, REALIZAR IMPRESSÃO DE EXAMES. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FONES, OLIVAS, ELETRODOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O EXAME.	SERV	20	R\$ 321,27	R\$ 6.425,34
9	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL. FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. COM REGULAGEM DE ESFORÇO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA.GUIDÃO ERGONÔMICO. PESO DO USUÁRIO DE NO MÍNIMO 100 KG.	SERV	60	R\$ 272,23	R\$ 16.333,78
10	BIPAP COM MONITOR GRÁFICO. DEVE OPERAR COM FAIXA DE PRESSÃO DE MÍNIMO: 4 A 30 CM DE H2O; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 40 BPM. POSSUIR INDICAÇÃO DE MONITORAÇÃO; POSSUIR ALARMES INTERNOS; OFERECER NO MÍNIMO TRÊS MODOS VENTILATÓRIOS. DEVE REALIZAR LEITURAS NO MÍNIMO DOS PARÂMETROS IPAP, EPAP, CPAP, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, TEMPO INSPIRATÓRIO E VOLUME CORRENTE.	SERV	40	R\$ 339,31	R\$ 13.572,36




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS. POSSUIR MONITOR GRÁFICO EM LCD QUE MOSTRA OS PARÂMETROS EM DISPLAY. BATERIA INTERNA, UMIDIFICADOR E MÁSCARA.				
11	CADEIRA DE BANHO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO. ESTRUTURA: FERRO PINTADO. CAPACIDADE: ATÉ 100 KG. COLETOR: SEM COLETOR. APOIO DE BRAÇO: POSSUI. APOIO DE PÉS: POSSUI	SERV	200	R\$ 96,07	R\$ 19.214,16
12	CADEIRA DE RODAS ADULTO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO. APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL. APOIO PARA PÉS: REMOVIVEL.	SERV	120	R\$ 130,78	R\$ 15.693,52
13	CADEIRA DE RODAS INFANTIL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO. APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL. APOIO PARA PÉS: REMOVIVEL.	SERV	40	R\$ 130,78	R\$ 5.231,17
14	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA. ENCOSTO RECLINÁVEL: AJUSTÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES (100°, 115°, 130°). SUPORTE DE PEDAL: REMOVÍVEL E REGULÁVEL NA ALTURA E PROFUNDIDADE. CAPACIDADE DE PESO: SUPORTA ATÉ 150KG.	SERV	100	R\$ 309,62	R\$ 30.961,80
15	CADEIRA OFTALMOLÓGICA. ENCOSTO: FIXO. TIPO DE ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO.	SERV	20	R\$ 407,59	R\$ 8.151,78
16	CANETAS LASER. COMPRIMENTO DE ONDA: 808NM. ESPECTRO: INVISÍVEL. POTÊNCIA: 260MW. DENSIDADE DE ENERGIA: 14,3 A 214,3 J/CM².	SERV	180	R\$ 240,94	R\$ 43.369,26
17	CARRO MACA SIMPLES. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMINIO. GRADES LATERAIS: POSSUI.	SERV	20	R\$ 180,33	R\$ 3.606,51
18	CORRENTE RUSSA. ALIMENTAÇÃO: 115 A 127V / 210 A 230V (BI-VOLT AUTOCOMUTADO). FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ.	SERV	20	R\$ 183,35	R\$ 3.666,94



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	POTÊNCIA DE ENTRADA MÁXIMA: 30VA.				
19	ELETROMIOGRAFO. COMPACTO. POSSUI NO MÍNIMO 4 CANAIS DE EMG. POSSUI TAXA DE AQUISIÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 AMOSTRAS/SEGUNDO/CANAL COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADOR. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE DADOS. SOFTWARE PARA EMG COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR OS CANAIS DE ENTRADA, DE SELECIONAR A FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM, DE GRAVAR ENSAIOS, DE EXPORTAR DADOS PARA ARQUIVOS DE TEXTO E VISUALIZAÇÃO DOS SINAIS DURANTE O ENSAIO. POTENCIAL SENSITIVO.	SERV	20	R\$ 344,14	R\$ 6.882,71
20	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO. HASTE: FLEXÍVEL.	SERV	120	R\$ 305,66	R\$ 36.678,97
21	LASER PULSE. MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO. BIVOLT AUTOMÁTICO.	SERV	180	R\$ 123,75	R\$ 22.275,03
22	MESA ORTOSTÁTICA. MESA CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, MONTADA SOBRE RODÍZIOS, COM SISTEMA DE FREIOS. TAMPO COM REGULAGEM DE ALTURA E SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA, ENCOSTO ESTOFADO. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 110 QUILOS. DEVE ACOMPANHAR 01 JOGO DE FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE, 01 APOIO ESTOFADO DE CABEÇA, 01 APOIO ESTOFADO DE TRONCO, 01 APOIO ESTOFADO DE QUADRIL, MESA REMOVÍVEL DE ATIVIDADES.	SERV	40	R\$ 341,89	R\$ 13.675,42
23	NEURODYN II. 4 CANAIS DE SAÍDA. DISPLAY LCD.	SERV	120	R\$ 235,80	R\$ 28.296,43

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Mun. de Rorainópolis/RR
Fls: 79
Processo: 015/25
0021/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. _____
Proc. _____
ALTO ALEGRE

24	NEURODYN III. BIVOLT 127/220V 50/60HZ. CANAIS DE SAÍDA: 02 CANAIS INDEPENDENTES DE AMPLITUDE.	SERV	20	R\$ 254,97	R\$ 5.099,50
25	NEUROVECTOR. CORRENTE INTERFERENCIAL DE MÉDIA FREQUÊNCIA. 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES. POTÊNCIA DE ENTRADA: 85 VA. FUSÍVEL: 50A 250V~(20AG).	SERV	100	R\$ 292,40	R\$ 29.240,28
26	TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA. INDICAÇÃO: MEMBROS INFERIORES.	SERV	20	R\$ 575,34	R\$ 11.506,71
27	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA	SERV	80	R\$ 469,16	R\$ 37.532,65
28	ULTRASSOM TERAPEUTICO. FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ. TELA LCD: POSSUI. MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO.	SERV	80	R\$ 255,00	R\$ 20.399,89
Quinhentos E Dezessete Mil, Setecentos E Trinta E Um Reais E Quatro Centavos					R\$ 517.731,04

LOTE 04					
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUTOCLAVE VERTICAL 50L	SERV	20	R\$ 470,41	R\$ 9.408,13
2	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL. 300KG.	SERV	20	R\$ 202,96	R\$ 4.059,27
3	ESTEREOMICROSCOPIO LUPA BINOCULAR EM LED ATÉ 80X AUMENTO.	SERV	20	R\$ 257,20	R\$ 5.144,03
4	ESTUFA DE SECAGEM DIGITAL: CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE SENSOR PT100 ATÉ 200°C, CÂMARA E ALMOFADA INTERNA DA PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL 430.	SERV	20	R\$ 278,27	R\$ 5.565,46
5	MICROSCÓPIO BACTERIOLÓGICO BINOCULAR LED: CABEÇA: BINOCULAR, GIRO 360°, INCLINADO 45° COM AJUSTE DIOPTRIA, ANTIFUNGO. DIST. INTERPUPILAR: 55~75MM. AUMENTO: 40	SERV	420	R\$ 303,06	R\$ 127.284,33

[Handwritten signature]

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1000X.ILUMINADOR:LÂMPADA DE FRIA DE ALTO BRILHO (LED ULTRA BRIGHT) C/ CONTROLE LUMINOSIDADE. ALIMENTAÇÃO: 100V A 240V BIVOLT.				
Cento E Cinquenta E Um Mil, Quatrocentos E Sessenta E Um Reais E Vinte E Um Centavos				R\$ 151.461,21

LOTE 05					
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO RECURSO PRÓPRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE BIOQUÍMICA SEMIAUTOMÁTICO. LÂMPADA DE HALOGÊNIO / TUNGSTÊNIO. PRINCÍPIOS DE REAÇÃO: ABSORBÂNCIA, PONTO FINAL; CINÉTICA/CINÉTICA MÚLTIPLA; TEMPO FIXO; DOIS PONTOS; DIFERENCIAL; BI CROMÁTICO; CÁLCULO FATOR; CURVA DE CALIBRAÇÃO. PADRÃO OU MÚLTIPLOS PADRÕES; FATOR, SOLUÇÃO DE SORO, EXPONENCIAL, POLINOMIAL, PARÁBOLA.	SERV	40	R\$ 558,99	R\$ 22.359,80
2	APARELHO DE HEMATOLOGIA. DIFERENCIAÇÃO DE TRÊS PARTES DE LEUCÓCITOS, 19 PARÂMETROS 3 HISTOGRAMAS. DOIS MODOS DE CONTAGEM: SANGUE TOTAL E PRÉ-DILUÍDO. PRODUÇÃO: 60 AMOSTRAS POR HORA. MICROAMOSTRAGEM DE 13 UL. DILUIÇÃO, LISE, MISTURA, ENXÁGUE E DESOBSTRUÇÃO AUTOMÁTICA. ARMAZENAMENTO PARA ATÉ 35.000 RESULTADOS DE AMOSTRA (INCLUINDO HISTOGRAMAS). GRANDE DISPLAY LCD COLORIDO.	SERV	20	R\$ 717,60	R\$ 14.351,94
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. MODO DE OPERAÇÃO: MANUAL. CAPACIDADE: 3.0 LITROS.	SERV	20	R\$ 443,30	R\$ 8.865,99
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. MODO DE OPERAÇÃO:	SERV	20	R\$ 279,12	R\$ 5.582,32

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 300KG. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.				
5	BANHO MARIA. EXTREMAMENTE PRECISO COM VARIAÇÃO TOTAL DE 0,3 OC. CONTROLE DE TEMPERATURA COM LÂMPADA PILOTO. TEMPERATURA DE 28 A 56°.	SERV	20	R\$ 497,87	R\$ 9.957,42
6	CARRO MACA SIMPLES. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMINIO. GRADES LATERAIS: POSSUI.	SERV	40	R\$ 180,33	R\$ 7.213,02
7	CENTRIFUGA DE BANCADA. CAPACIDADE PRA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANÁLISE DE URINAS COM 16 AMOSTRAS POR VEZ.	SERV	20	R\$ 416,94	R\$ 8.338,80
8	CONTADOR DE CÉLULAS MANUAL. 10 TECLAS, SENDO 8 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO. REGISTRO DE LEUCÓCITOS, FUNÇÕES DE CÁLCULO DE VALORES ABSOLUTOS E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS. CONTAGEM DE RETICULOCITOS JUNTOS.	SERV	20	R\$ 414,72	R\$ 8.294,43
9	DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO. BATERIA CARREGÁVEL.	SERV	20	R\$ 548,34	R\$ 10.966,80
10	DESTILADOR DE BANCADA. CAPACIDADE: 4 LITROS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.	SERV	20	R\$ 527,52	R\$ 10.550,45
11	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. TIPO: ANALÓGICO. MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON.	SERV	20	R\$ 160,52	R\$ 3.210,36
12	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. TIPO: ANALÓGICO. MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON.	SERV	20	R\$ 154,55	R\$ 3.091,09
13	MICROSCOPIO OPTICO DE BANCADA BINOCULAR.	SERV	40	R\$ 266,85	R\$ 10.674,18
14	OSCILADOR. UTILIZADO PARA TESTES DE AGLUTINAÇÃO EM PCR, ASLO E LÁTEX.	SERV	20	R\$ 157,41	R\$ 3.148,18

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15	POLTRONA HOSPITALAR. MATERIAL DE CONFEÇÃO: FERRO PINTADO. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO. CAPACIDADE: ATÉ 120 KG. RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL.	SERV	20	R\$ 186,34	R\$ 3.726,74
16	SELADORA. ELETRICA. BIVOLT. 1 SENSOR.	SERV	20	R\$ 242,54	R\$ 4.850,77
Cento E Trinta E Cinco Mil, Cento E Oitenta E Dois Reais E Trinta Centavos					R\$ 135.182,30
CINCO MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS					R\$ 5.300.000,00

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR.**

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria Municipal de Saúde do Município de Rorainópolis.

4. **DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1;

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes aderirem à ata de registro de preços;

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1(um) exercício financeiro;

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item

5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

5.9 Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021:

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração;

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Conforme o item 15 previsto no edital quanto à cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021,

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7;

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital;

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata;

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023);

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;

Rorainópolis (RR), 10 de Março de 2025.

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
RAQUEL OLIVEIRA DAS NEVES
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

[Assinatura]
JR SAÚDE LTDA
CNPJ: 17.552.426/0001-50
FRANCILDA SOUSA DO NASCIMENTO HOLSBACH
CPF: 517.955.232-04
REPRESENTANTE LEGAL REGISTRADO

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____